

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC/SIn
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3306-6569 - <http://www.ufscar.br>

SEI-FP nº 18/2023/DePDG-TIC/SIn

SEI: Fluxo de Processo

Administração: Compras: Materiais Controlados pela Polícia Federal

Base de Conhecimento desenvolvida pela(s) Unidade(s) Grupo Gestor de Produtos Controlados (GGPC/ProAd) na UFSCar⁽¹⁾, para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

Descrição do Processo

Fluxo consiste em padronizar os procedimentos para autorização, compras, registros de notas fiscais e controle de consumo de materiais controlados pela Polícia Federal na UFSCar, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no capítulo "[Condições e Pré-Requisitos do Processo](#)" deste fluxo.

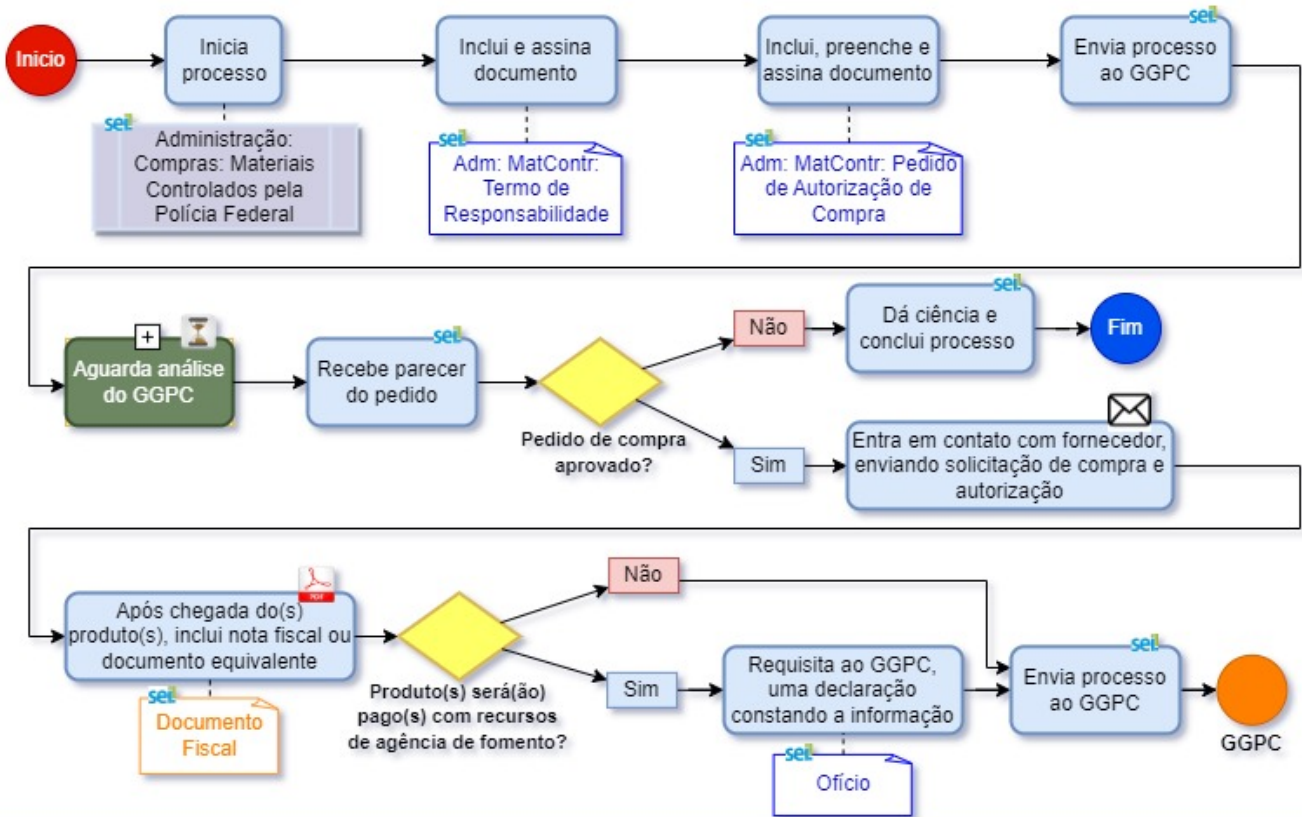
Características do Processo

Classificação de Assunto:	030.01 - Gestão de Materiais. Normatização. Regulamentação
Níveis de Acesso Permitidos:	(x) Restrito, sob Hipótese(s) Legal(is): Controle Interno
Criação restrita às seguintes unidades:	Todas as Unidades UFSCar

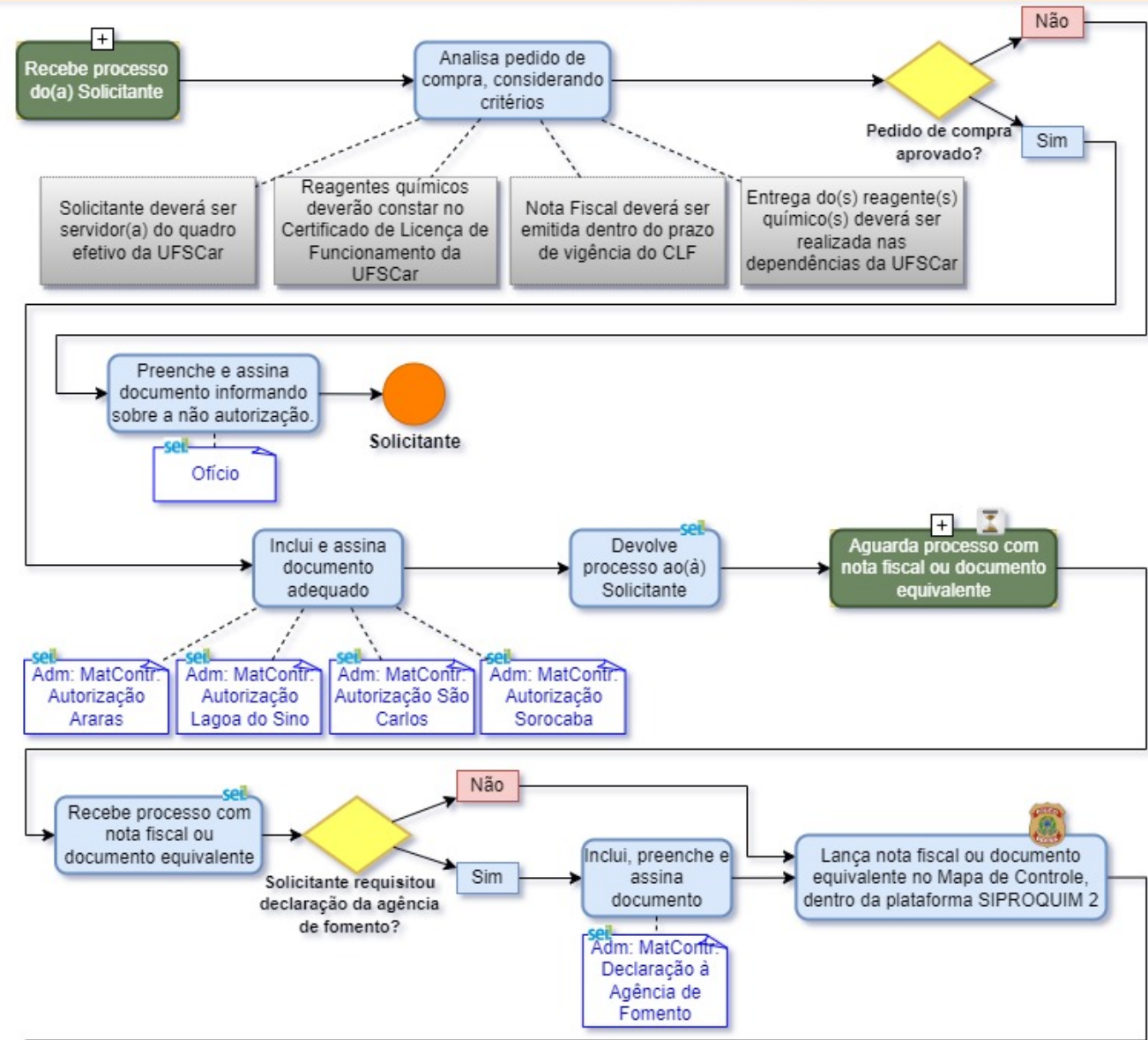
FluxogramaFluxograma "Administração: Compras: Materiais Controlados pela Polícia Federal"⁽ⁱ⁾

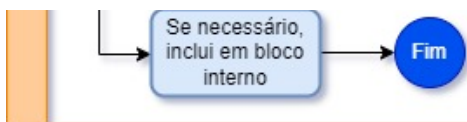
Administração: Compras: Materiais Controlados pela Polícia Federal

Solicitante (Docente ou T.A.)



Grupo Gestor de Produtos Controlados (GGPC)





Fluxo Descritivo

1. Solicitante, que pode ser um docente ou um técnico-administrativo da UFSCar, inicia novo processo do tipo "**Administração: Compras: Materiais Controlados pela Polícia Federal**", com os seguintes metadados:

- 1.1. **Tipo de Processo:** Administração: Compras: Materiais Controlados pela Polícia Federal;
 - 1.2. **Especificação:** Citar seu nome e sigla do departamento ou centro de lotação;
 - 1.3. **Classificação por Assuntos:** 036 - Controle de Materiais;
 - 1.4. **Interessados:** Digitar seu nome e de eventual estudante;
 - 1.5. **Observações:** Informações que não couberam em outros campos, se houver;
 - 1.6. **Nível de Acesso:** Restrito, sob Hipótese Legal: Controle Interno.
2. Solicitante inclui e assina documento interno do tipo "**Adm: MatContr: Termo de Responsabilidade**";
3. Solicitante inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Adm: MatContr: Pedido de Autorização de Compra**";

Cada autorização é pessoal e intransferível, sendo necessária uma solicitação de compra por evento, ou seja, para cada compra deve ser emitida uma autorização.

4. Solicitante envia processo ao Grupo Gestor de Produtos Controlados (GGPC);
5. GGPC avalia o pedido de compra, considerando os seguintes critérios para aprovação:
- 5.1. Solicitante deverá ser servidor(a) do quadro efetivo da UFSCar;
 - 5.2. O(s) reagente(s) químico(s) requerido(s) pelo solicitante deverá(ão) constar no Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) da UFSCar, documento este emitido pela Polícia Federal;
 - 5.3. A nota fiscal de compra deverá ser emitida dentro do prazo de vigência do Certificado de Licença de Funcionamento;

Conforme Art. 6º da [Portaria nº 420, de 12 de Março de 2019](#):

"A pessoa física ou jurídica habilitada somente poderá realizar as atividades com os produtos químicos que estiverem ativos em seu cadastro".

5.4. A entrega do(s) reagente(s) químico(s) deverá, preferencialmente, ser realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos. A entrega do(s) reagente(s) químico(s) em outro estabelecimento/instituição só é permitida caso o estabelecimento/instituição de destino tenha o Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) expedido pela Polícia Federal, com autorizações para "Armazenagem" e "Utilização para Consumo".

Conforme Art. 9º da [Portaria nº 420, de 12 de Março de 2019](#):

"Para o exercício de atividade com produtos químicos, todas as partes envolvidas deverão possuir CRC e CLF ou AE, ressalvado o disposto nos arts. 57 e 58 desta portaria e as operações de comércio exterior.

§ 1º Para cada estabelecimento, matriz, filial ou unidade descentralizada, será emitido CRC e CLF específico, não se lhes aproveitando o certificado para outro CNPJ/CPF.

§ 2º A utilização do produto químico estará adstrita ao endereço principal da pessoa física ou jurídica devidamente habilitada, salvo nos casos de órgãos públicos, universidades, produtores rurais e pesquisadores científicos".

6. GGPC analisa pedido de compra:

6.1. Se aprovado, GGPC inclui e assina documento interno, do tipo adequado, conforme o Campus onde está lotado o solicitante:

- 6.1.1. para o campus de Araras, "**Adm: MatContr: Autorização Araras**";
- 6.1.2. para o campus de Lagoa do Sino, "**Adm: MatContr: Autorização Lagoa do Sino**";
- 6.1.3. para o campus de São Carlos, "**Adm: MatContr: Autorização São Carlos**";
- 6.1.4. para o campus de Sorocaba, "**Adm: MatContr: Autorização Sorocaba**";

6.2. Se não aprovado, GGPC inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Ofício**" informando sobre a não autorização.

7. GGPC devolve processo ao(à) solicitante;

8. Solicitante recebe processo:

8.1. Se aprovado, entra em contato com o fornecedor, por e-mail, enviando a solicitação de compra e a autorização;

Conforme Art. 38 da [Portaria nº 420, de 12 de Março de 2019](#):

"as notas fiscais e outros documentos equivalentes deverão conter, no mínimo, o nome, a classificação fiscal, a quantidade, o valor do produto químico e a identificação do adquirente..."

8.2. Se não aprovado, dá ciência e conclui processo.

9. Após a chegada do(s) produto(s), solicitante inclui no processo a nota fiscal ou outro documento equivalente, em PDF, como documento externo do tipo "**Documento Fiscal**";

10. Caso o(s) produto(s) precise(m) ser(em) pago(s) com recursos de uma agência de fomento (FAPESP ou CNPq, por exemplo), solicitante inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Ofício**" requisitando ao GGPC, uma declaração constando a informação;

11. Solicitante envia processo ao GGPC;

12. Caso requisitado pelo solicitante, GGPC inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Adm: MatContr: Declaração à Agência de Fomento**";

13. GGPC lança nota fiscal ou outro documento equivalente no Mapa de Controle, dentro da plataforma SIPROQUIM 2 da Polícia Federal;

O lançamento da nota fiscal ou outro documento equivalente no Mapa de Controle deverá ser realizado até o dia 5 do mês subsequente à emissão do documento fiscal.

14. Caso o GGPC deseje memorizar o processo para facilitar a busca posteriormente, poderá incluí-lo em um Bloco Interno com a categoria desejada, por exemplo, "Autorizações de Compras de Materias Controlados pela PF AAAA", onde AAAA se refere ao ano das autorizações;

15. GGPC conclui processo.

Agentes do Processo

- Solicitante;
- Grupo Gestor de Produtos Controlados (GGPC).

Condições e Pré-Requisitos do Processo

1. O solicitante deverá ser servidor do quadro efetivo da UFSCar.
2. O(s) reagente(s) químico(s) solicitado(s) pelo requisitante deverá(ão) constar no Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) da UFSCar, documento este emitido pela Polícia Federal.
3. A nota fiscal de compra deverá ser emitida dentro do prazo de vigência do CLF. Conforme Art. 6º da [Portaria nº 240 de 12 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública \(MJSP\)](#):

A pessoa física ou jurídica habilitada somente poderá realizar as atividades com os produtos químicos que estiverem ativos em seu cadastro.

4. A entrega do(s) reagente(s) químico(s) deverá, preferencialmente, ser realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos. A entrega do(s) reagente(s) químico(s) em outro estabelecimento/instituição só é permitida caso o estabelecimento/instituição de destino tenha o Certificado de Licença de Funcionamento – CLF expedido pela Polícia Federal, com autorizações para “Armazenagem” e “Utilização para Consumo”.

Conforme Art. 9º da [Portaria nº 240 de 12 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública \(MJSP\)](#):

Para o exercício de atividade com produtos químicos, todas as partes envolvidas deverão possuir CRC e CLF ou AE, ressalvado o disposto nos arts. 57 e 58 desta portaria e as operações de comércio exterior.

§ 1º Para cada estabelecimento, matriz, filial ou unidade descentralizada, será emitido CRC e CLF específico, não se lhes aproveitando o certificado para outro CNPJ/CPF.

§ 2º A utilização do produto químico estará adstrita ao endereço principal da pessoa física ou jurídica devidamente habilitada, salvo nos casos de órgãos públicos, universidades, produtores rurais e pesquisadores científicos.

Documentos Necessários

1. Adm: MatContr: Termo de Responsabilidade (interno);
2. Adm: MatContr: Pedido de Autorização de Compra (interno);
3. Adm: MatContr: Autorização Araras (interno);
4. Adm: MatContr: Autorização Lagoa do Sino (interno);
5. Adm: MatContr: Autorização São Carlos (interno);
6. Adm: MatContr: Autorização Sorocaba (interno);
7. Ofício (interno);
8. Documento Fiscal (externo);
9. Adm: MatContr: Declaração à Agência de Fomento (interno).

Base Legal

- Portaria MJSP nº 240, de 14 de Março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/legislacao/portaria-240.pdf>
- Lei nº 10.357, de 27 de Dezembro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10357.htm

Nota(s) de Rodapé:

(1) Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:

1. Samira Cecilia Custodio Ferro (SAFC/CCET)
2. Marcio Luis Vila (CSLog/ProAd)
3. Guilherme Martins Grosseli (DQ/CCET)
4. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC/SIn)
5. Marcio Alves Cardoso (DePDG-TIC/SIn)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo, Chefe de Departamento**, em 29/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1212775** e o código CRC **4063ACC1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.032917/2023-14

SEI nº 1212775

Modelo de Documento: SEI: Fluxos: Fluxo de Processo, versão de 02/Agosto/2019